

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA FAESF DOS CURSOS DE
ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Edital FAESF / 001/ 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A FAESF – Faculdade de Floriano, divulga contratação de estagiário(a), para atuação no Setor Administrativo e de Atendimento do Banco do Nordeste – Agência de Floriano/PI, conforme descrito abaixo:

I)

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Administração e Contábeis	2	Bando do Nordeste – Agência de Floriano/PI

Observação: uma vaga é cadastro de reserva

II) **Perfil do Estagiário**

- Ter disponibilidade de 20 horas semanais no período
- Alunos do segundo ao sexto período

Requisitos:

III) **Inscrições:** 23 a 28 de agosto de 2018

IV) **Horário:** 10:00 às 14:00

Local: Banco do Nordeste – Agência de Floriano/PI

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- b) Histórico escolar atualizado
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da FAESF
- d) Cópia do CPF
- e) Dados da conta Bancária
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

- 1) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.
- 2) A duração do estágio será negociada pela empresa contratante (**O aluno deverá estar entre o 2º e o 6º período dos cursos citados - na FAESF**).
- 3) O estágio terá início a partir da data e assinatura do contrato.

- 4) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
 - c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d) a pedido do estagiário, com no mínimo, 15 dias de antecedência;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
 - g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
 - h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

- 5) O valor da remuneração ou bolsa, mensal será acordado com a empresa contratante. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa ou remuneração, a frequência mensal do estagiário.

- 6) A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar, compatibilidade de horário e entrevista.

- 7) A entrevista será marcada, pelo telefone conforme hora e local que a empresa determinar.

- 8) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá **estar cursando entre o 6º período do curso em que se encontra matriculado(a)**.

- 9) O estágio será de **vinte horas semanais**, no período determinado pela empresa contratante.

- 10) O resultado do Processo Seletivo será divulgado em data a ser determinada pela empresa através de comunicação a FAESF, que repassará a informação através de publicação em mural da IES.

Floriano, 20 de agosto de 2018.

Mary Correia Moreira Kalume
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Juliana de Reis Bernardes
COORDENAÇÃO DE CONTÁBEIS